



PORTARIA Nº 067/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia comissão para avaliação de bens móveis e imóveis.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão com o objetivo de avaliar Bens Movéis e Imóveis para fins de locação pelo Município de Piranga – MG, que será composta pelos seguintes Membros:

TITULARES:

- I – PAULO RESENDE MIRANDA;**
- II – GUILHERME SOARES LAMAS;**
- III – JOSÉ CARLOS SANTANA.**

SUPLENTE:

- I – RAFAEL MARTINS;**
- II – MARCOS JOSÉ TIMÓTEO.**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 042/2021 de 29 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 09 / 09 / 20 22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 067/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia comissão para avaliação de bens
móveis e imóveis.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão com o objetivo de avaliar Bens Móveis e Imóveis para fins de locação pelo Município de Piranga – MG, que será composta pelos seguintes Membros:

TITULARES:

I – PAULO RESENDE MIRANDA;
II – GUILHERME SOARES LAMAS;
III – JOSÉ CARLOS SANTANA.

SUPLENTE:

I – RAFAEL MARTINS;
II – MARCOS JOSÉ TIMÓTEO.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 042/2021 de 29 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:DD4DA8AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/09/2022. Edição 3346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>